



## RETIFICAÇÃO DO EDITAL 10/2024

**PROCESSO SEI Nº 23243.001906/2024-70**  
**DOCUMENTO SEI Nº 2232362**

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) – *Campus* Vilhena, no uso de suas atribuições legais, através do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (DEPESP/VLH), torna público a retificação do edital, que visa subsidiar a participação de servidores do *Campus* Vilhena em eventos científicos, tecnológicos e de inovação que resultem em publicação científica.

### ONDE SE LÊ

4.7 As solicitações de inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, até o dia 20 de cada mês, e serão atendidas conforme a disponibilidade orçamentária do *Campus*, observando-se os seguintes critérios, os quais definirão a ordem de prioridade para atendimento:

Ordem	Requisito	Valor máximo por requisito
1.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Edital integrador do <i>Campus</i> ou Reitoria	20
2.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão aprovado em edital externo ao <i>Campus</i> ou Reitoria	20
3.	Trabalho resultante de disciplina ministrada pelo proponente em caso de docente, ou cursada em programa de pós-graduação em caso de docente ou TAE	10
4.	Abrangência do evento	30 (sendo: 0 para evento local; 10 para evento regional; 20 para evento nacional; e 30 para evento internacional)
5.	Menor custo total	20 (sendo 20 pontos para propostas que demandem menos R\$: 1.000,00; 10 pontos para propostas que demandem entre R\$: 1.001,00 a R\$: 2.000,00 e 5 pontos para propostas que demandem acima de R\$: 2.001,00 e R\$ 3.000,00.

### LEIA-SE

4.7 As solicitações de inscrições serão recebidas em fluxo contínuo, conforme cronograma apresentado neste edital, e serão atendidas conforme a disponibilidade orçamentária do *Campus*, observando-se os seguintes critérios, os quais definirão a ordem de prioridade para atendimento:

Ordem	Critério	Valor máximo por critério
1.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão ou Edital integrador do <i>Campus</i> ou Reitoria	20
2.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão aprovado em edital externo ao <i>Campus</i> ou Reitoria	20
3.	Trabalho resultante de disciplina ministrada pelo proponente em caso de docente, ou cursada em programa de pós-graduação em caso de docente ou TAE	10
4.	Abrangência do evento	30 (sendo: 0 para evento local; 10 para evento regional; 20 para evento nacional; e 30 para evento internacional)
5.	Menor custo total	20 (sendo 20 pontos para propostas que demandem menos R\$: 1.000,00; 10 pontos para propostas que demandem entre R\$: 1.001,00 a R\$: 2.000,00 e 5 pontos para propostas que demandem acima de R\$: 2.001,00 e R\$ 3.000,00.



assinatura

LEIA-SE:

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM  
EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE INOVAÇÃO**

<b>Nome:</b>			
<b>Função:</b> ( ) TAE ( ) DOCENTE			
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	<b>Função/Cargo:</b>	
<b>Banco:</b>	<b>Agência</b>	<b>Conta Corrente:</b>	
<b>Nome do evento em que deseja participar:</b>			
<b>Data do evento:</b>		<b>Cidade do evento:</b>	
<b>Título do trabalho que será apresentado/publicado pelo evento:</b>			
<b>Requeiro o (s) seguinte (s) auxílio(s) para participar do evento acima nomeado:</b>			
<b>Assinale com um X</b>	<b>MODALIDADE DE AUXÍLIO</b>	<b>INFORME O VALOR SOLICITADO*</b>	
	Passagens	R\$	
	Auxílio Hospedagem	R\$	
	Auxílio alimentação	R\$	
<b>Valor total demandado:</b>			
*considere os valores máximos permitidos por modalidade, informado no item 2.3.1 do edital.			
<b>Assinale os critérios de enquadramento do trabalho a ser apresentado abaixo:</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Critério</b>	<b>Valor máximo por critério</b>	<b>Assinale com um X</b>
	Trabalho resultante de edital de		

1.	Pesquisa, Ensino, Extensão ou Edital integrador do <i>Campus</i> ou Reitoria	20	
2.	Trabalho resultante de edital de Pesquisa, Ensino, Extensão aprovado em edital externo ao <i>Campus</i> ou Reitoria	20	
3.	Trabalho resultante de disciplina ministrada pelo proponente em caso de docente, ou cursada em programa de pós-graduação em caso de docente ou TAE	10	
4.	Abrangência do evento	30 (sendo: 0 para evento local; 10 para evento regional; 20 para evento nacional; e 30 para evento internacional)	
5.	Menor custo total	20 (sendo 20 pontos para propostas que demandem menos R\$: 1.000,00; 10 pontos para propostas que demandem entre R\$: 1.001,00 a R\$: 2.000,00 e 5 pontos para propostas que demandem acima de R\$: 2.001,00 e R\$ 3.000,00.	

**Declaração:** Declaro para os devidos fins que tenho conhecimento das minhas obrigações relativas ao Edital Nº \_\_\_\_\_, e me comprometo a entregar a prestação de contas e o trabalho publicado no prazo nele estabelecido.

Vilhena, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Alécio Stiz, Diretor(a) Geral**, em 12/03/2024, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2232670**



e o código CRC **460E8158**.

---

**Referência:** Processo nº 23243.001906/2024-70

SEI nº 2232670